



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Ingrid Tomazele
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 10.425, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a incluir a Ação/Atividade de Código 1636 AMPLIAR SEDE DO IMPRO no Programa **4010**, no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) a seguinte Ação/Atividade:

Funcional Programática: 09.122.4010

Código da Ação/Atividade	Descrição
1823	AMPLIAR SEDE DO IMPRO

Produto da Ação/Atividade	Objetivo da Ação/Atividade
PRÉDIO AMPLIADO	AMPLIAR SEDE DO IMPRO

Ano	Unidade de Medida	Metas Físicas
2018	Unidade	0
2019	Unidade	0
2020	Unidade	1
2021	Unidade	0

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de agosto de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.426, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 118.500,00 (Cento e Dezoito Mil e Quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 118.500,00 (Cento e Dezoito Mil e Quinhentos reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2206.1120 Construção, Ampliação Reforma e Estruturação das Unidades de Atenção Básica		
4.4.90.61.00.00 – 0102 - Aquisição de Imóveis	R\$	112.000,00
10.302.2203.2189 Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192		
3.3.90.92.00.00 – 0102 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	6.500,00
Total Geral	R\$	118.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2189 Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192		
3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo – 39460	R\$	6.500,00
10.302.2203.2421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
3.1.90.11.00.00 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 40268	R\$	112.000,00
Total Geral	R\$	118.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



CONT. LEI Nº 10.426, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de agosto de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e

LEI Nº 10.427, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante R\$ 2.891.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos e Noventa e um mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.891.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos e Noventa e um mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2206.1120 Construção, Ampliação Reforma e Estruturação das Unidades de Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 39707	R\$	838.000,00
4.4.90.51.00.00 – 0102 - Obras e Instalações – 39705	R\$	1.350.000,00
10.302.2206.1784 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unidades de Média e Alta Complexidade		



3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 39712	R\$	700.000,00
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.92.00.00 – 0102 - Despesas De Exercícios Anteriores - 40696	R\$	3.000,00
TOTAL	R\$	2.891.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
3.1.90.11.00.00 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 40268	R\$	2.891.000,00
Total Geral	R\$	2.891.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de agosto de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.428, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante R\$ 1.178.240,82 (Um milhão cento e setenta e oito mil duzentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.178.240,82 (Um milhão cento e setenta e oito mil duzentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.1714 Realização de Eventos, Seminários, Fóruns e Congresso Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.39.00.00 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros- PJ - 40474	R\$	17.000,00
12.361.2209.2041 Conservação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.39.00.00 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros- PJ – 39584	R\$	15.000,00
12.361.2209.2042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 - 0101 - Material de Consumo -39733	R\$	85.000,00
3.3.90.36.00.00 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-PF -39731	R\$	113.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-PJ - 39723	R\$	50.000,00
12.365.2210.2049 Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00 – 0101 - Material de Consumo – 39746	R\$	80.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-PJ- 39744	R\$	195.000,00
12.361.2208.2559 Qualificação dos Profissionais Da Educação		
3.3.90.39.00.00 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-PJ -40352	R\$	10.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.126.2303.1869 Modernização e Expansão da Tecnologia de Informação-TI		
4.4.90.52.00.00 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente 40400	R\$	195.000,00
017 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
27.812.2103.1922 Reforma do Estádio Pinheirão		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-PJ -40712	R\$	418.240,82
TOTAL	R\$	1.178.240,82



Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
004 - Secretaria da Receita Municipal		
04.123.2302.2038 Manutenção Da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 40423	R\$	258.240,82
3.1.90.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais 40422	R\$	30.000,00
3.3.90.14.00.00 – 0100 - Diárias – Civil 40419	R\$	6.000,00
3.3.90.33.00.00 – 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 40417	R\$	9.000,00
3.3.90.40.00.00 – 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 40413	R\$	60.000,00
3.3.90.47.00.00 – 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 40412	R\$	11.000,00
04.272.2302.2220 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais 39569	R\$	120.000,00
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.1842 Modernização da Tecnologia de Informação -TI Da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo – 39809	R\$	3.999,00
3.3.90.39.00.00 - 0101 - Outros Serviços de Terceiros-PJ- 39808	R\$	4.999,00
3.3.90.92.00.00 –0101 - Despesas de Exercícios Anteriores – 40715	R\$	979,00
12.361.2209.2041 Conservação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.30.00.00 – 0101 - Material de Consumo – 39583	R\$	30.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0101 - Outros Serviços de Terceiros-PF- 39581	R\$	999,00
12.361.2209.2042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.40.00.00 -0101 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 39730	R\$	116.181,00
12.365.2210.2048 Conservação e Reforma de Creche		
3.3.90.30.00.00 – 0101 - Material de Consumo – 40359	R\$	50.000,00
12.365.2210.2049 Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.40.00.00 – 0101 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 39743	R\$	90.001,00
3.3.90.92.00.00 – 0101 - Despesas de Exercícios Anteriores - 39741	R\$	7.559,00
4.4.90.61.00.00 – 0101 - Aquisição de Imóveis – 40846	R\$	30.801,00
12.361.2208.2053 Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 – 0101 - Material de Consumo – 40057	R\$	19.999,00
12.122.2208.2058 Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.40.00.00 – 0101 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - 40705	R\$	30.000,00
12.361.2208.2559 Qualificação dos Profissionais da Educação		
3.3.90.14.00.00 -0101 - Diárias – Civil – 40354	R\$	30.000,00



3.3.90.33.00.00 – 0101 - Passagens e Despesas com Locomoção – 40350	R\$	10.000,00
3.3.90.92.00.00 – 0101 - Despesas de Exercícios Anteriores – 40351	R\$	999,00
12.366.2209.2047 Programa de Apoio Sistema Ensino para Atendimento ao EJA-PEJA		
3.3.90.30.00.00 – 0101 - Material de Consumo -40480	R\$	1.999,00
3.3.90.32.00.00 – 0101 - Material de Distribuição Gratuita – 40479	R\$	999,00
3.3.90.36.00.00 - 0101 - Outros Serviços de Terceiros-PF- – 40478	R\$	1.999,00
3.3.90.39.00.00 - 0101 - Outros Serviços de Terceiros-PJ- – 40477	R\$	2.999,00
12.361.2208.1940 Ampliação e Reforma da Escola Frei Milton		
4.4.90.51.00.00 – 0101 -Obras e Instalações – 40624	R\$	499,00
12.361.2208.1939 Construção de Escola no Bairro Mathias Neves		
4.4.90.51.00.00 – 0101 - Obras e Instalações – 40626	R\$	999,00
12.361.2208.1937 Construção de Escola no Bairro Alfredo de Castro		
4.4.90.51.00.00 – 0101 - Obras e Instalações - 40628	R\$	999,00
12.365.2208.1936 Construção de Creche no Bairro Alfredo de Castro		
4.4.90.51.00.00 – 0101 - Obras e Instalações – 40627	R\$	999,00
12.361.2208.1008 Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas		
4.4.90.51.00.00 – 0101 - Obras e Instalações – 39957	R\$	100.000,00
12.365.2210.1014 Reforma da Emei José Reis Salles		
3.3.90.39.00.00 - 0101 - Outros Serviços de Terceiros-PJ- – 40642	R\$	999,00
12.365.2210.1015 Reforma da Umei Cora Coralina		
3.3.90.39.00.00 - 0101 - Outros Serviços de Terceiros-PJ- – 40643	R\$	999,00
12.361.2208.1036 Construção da Cobertura da Quadra de Esportes da Escola Derci Rodrigues de Almeida		
4.4.90.51.00.00 – 0101- Obras e Instalações – 40663	R\$	999,00
12.361.2208.1037 Construção da Cobertura da Quadra de Esportes da Escola Dulcinéia Maria Cascão		
4.4.90.51.00.00 – 0101 - Obras e Instalações – 40664	R\$	999,00
12.365.2210.1568 - Transformar o Centro de Múltiplo do Bairro Maria Vitorasso Em Creche		
4.4.90.51.00.00 – 0101 - Obras e Instalações – 40547	R\$	999,00
12.122.2208.1714 Realização de Eventos, Seminários, Fóruns e Congresso Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.36.00.00 - 0101 - Outros Serviços de Terceiros-PF – 40475	R\$	4.000,00
12.361.2209.1839 Informatização das Unidades Escolares		
3.3.90.39.00.00 - 0101 - Outros Serviços de Terceiros-PJ- – 40499	R\$	11.000,00



3.3.90.40.00.00 – 0101 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 40498	R\$	4.000,00
12.361.2208.1841 Manutenção das Bibliotecas Escolares		
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo – 39987	R\$	999,00
3.3.90.39.00.00 - 0101 - Outros Serviços de Terceiros-PJ - 39986	R\$	999,00
4.4.90.52.00.00 – 0101 - Equipamentos e Material Permanente - 39985	R\$	999,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo – 39496	R\$	20.000,00
3.3.90.36.00.00 -0100 - Outros Serviços de Terceiros PF- 39494		
3.3.90.47.00.00 -0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas -39491	R\$	6.000,00
3.3.90.92.00.00 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores - 39490	R\$	4.001,00
4.4.90.40.00.00 – 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - 39489	R\$	49.999,00
04.122.2303.2317 Manutenção e Conservação do Paço Municipal		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo - 40017	R\$	22.000,00
3.3.90.36.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-PF 40016	R\$	2.000,00
4.4.90.52.00.00 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente – 40014	R\$	15.000,00
Total Geral	R\$	1.178.240,82

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de agosto de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



DECRETO Nº 9.108, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 118.500,00 (Cento e Dezoito Mil e Quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 10.426, de 30 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 118.500,00 (Cento e Dezoito Mil e Quinhentos reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2206.1120 Construção, Ampliação Reforma e Estruturação das Unidades de Atenção Básica		
4.4.90.61.00.00 – 0102 - Aquisição de Imóveis	R\$	112.000,00
10.302.2203.2189 Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192		
3.3.90.92.00.00 – 0102 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	6.500,00
Total Geral	R\$	118.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2189 Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192		
3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo – 39460	R\$	6.500,00
10.302.2203.2421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
3.1.90.11.00.00 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 40268	R\$	112.000,00
Total Geral	R\$	118.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de agosto de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e

DECRETO Nº 9.109, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.891.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos e Noventa e um mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 10.427, de 30 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.891.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos e Noventa e um mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2206.1120 Construção, Ampliação Reforma e Estruturação das Unidades de Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 39707	R\$	838.000,00
4.4.90.51.00.00 – 0102 - Obras e Instalações – 39705	R\$	1.350.000,00
10.302.2206.1784 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unidades de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 39712	R\$	700.000,00



10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.92.00.00 – 0102 - Despesas De Exercícios Anteriores - 40696	R\$	3.000,00
TOTAL	R\$	2.891.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
3.1.90.11.00.00 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 40268	R\$	2.891.000,00
Total Geral	R\$	2.891.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de agosto de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e



DECRETO Nº 9.110, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.178.240,82 (Um milhão cento e setenta e oito mil duzentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 10.428, de 30 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.178.240,82 (Um milhão cento e setenta e oito mil duzentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.1714 Realização de Eventos, Seminários, Fóruns e Congresso Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.39.00.00 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros- PJ - 40474	R\$	17.000,00
12.361.2209.2041 Conservação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.39.00.00 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros- PJ – 39584	R\$	15.000,00
12.361.2209.2042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 - 0101 - Material de Consumo -39733	R\$	85.000,00
3.3.90.36.00.00 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-PF -39731	R\$	113.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-PJ - 39723	R\$	50.000,00
12.365.2210.2049 Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00 – 0101 - Material de Consumo – 39746	R\$	80.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-PJ- 39744	R\$	195.000,00
12.361.2208.2559 Qualificação dos Profissionais Da Educação		
3.3.90.39.00.00 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-PJ -40352	R\$	10.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.126.2303.1869 Modernização e Expansão da Tecnologia de Informação-TI		
4.4.90.52.00.00 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente 40400	R\$	195.000,00
017 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
27.812.2103.1922 Reforma do Estádio Pinheirão		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-PJ -40712	R\$	418.240,82
TOTAL	R\$	1.178.240,82

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
--	--	--



004 - Secretaria da Receita Municipal		
04.123.2302.2038 Manutenção Da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 40423	R\$	258.240,82
3.1.90.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais 40422	R\$	30.000,00
3.3.90.14.00.00 – 0100 - Diárias – Civil 40419	R\$	6.000,00
3.3.90.33.00.00 – 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 40417	R\$	9.000,00
3.3.90.40.00.00 – 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 40413	R\$	60.000,00
3.3.90.47.00.00 – 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 40412	R\$	11.000,00
04.272.2302.2220 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais 39569	R\$	120.000,00
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.1842 Modernização da Tecnologia de Informação -TI Da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo – 39809	R\$	3.999,00
3.3.90.39.00.00 - 0101 - Outros Serviços de Terceiros-PJ- 39808	R\$	4.999,00
3.3.90.92.00.00 –0101 - Despesas de Exercícios Anteriores – 40715	R\$	979,00
12.361.2209.2041 Conservação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.30.00.00 – 0101 - Material de Consumo – 39583	R\$	30.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0101 - Outros Serviços de Terceiros-PF- 39581	R\$	999,00
12.361.2209.2042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.40.00.00 -0101 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 39730	R\$	116.181,00
12.365.2210.2048 Conservação e Reforma de Creche		
3.3.90.30.00.00 – 0101 - Material de Consumo – 40359	R\$	50.000,00
12.365.2210.2049 Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.40.00.00 – 0101 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 39743	R\$	90.001,00
3.3.90.92.00.00 – 0101 - Despesas de Exercícios Anteriores - 39741	R\$	7.559,00
4.4.90.61.00.00 – 0101 - Aquisição de Imóveis – 40846	R\$	30.801,00
12.361.2208.2053 Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 – 0101 - Material de Consumo – 40057	R\$	19.999,00
12.122.2208.2058 Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.40.00.00 – 0101 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - 40705	R\$	30.000,00
12.361.2208.2559 Qualificação dos Profissionais da Educação		
3.3.90.14.00.00 -0101 - Diárias – Civil – 40354	R\$	30.000,00
3.3.90.33.00.00 – 0101 - Passagens e Despesas com Locomoção – 40350	R\$	10.000,00
3.3.90.92.00.00 – 0101 - Despesas de Exercícios Anteriores – 40351	R\$	999,00



12.366.2209.2047 Programa de Apoio Sistema Ensino para Atendimento ao EJA-PEJA		
3.3.90.30.00.00 – 0101 - Material de Consumo -40480	R\$	1.999,00
3.3.90.32.00.00 – 0101 - Material de Distribuição Gratuita – 40479	R\$	999,00
3.3.90.36.00.00 - 0101 - Outros Serviços de Terceiros-PF- – 40478	R\$	1.999,00
3.3.90.39.00.00 - 0101 - Outros Serviços de Terceiros-PJ- – 40477	R\$	2.999,00
12.361.2208.1940 Ampliação e Reforma da Escola Frei Milton		
4.4.90.51.00.00 – 0101 -Obras e Instalações – 40624	R\$	499,00
12.361.2208.1939 Construção de Escola no Bairro Mathias Neves		
4.4.90.51.00.00 – 0101 - Obras e Instalações – 40626	R\$	999,00
12.361.2208.1937 Construção de Escola no Bairro Alfredo de Castro		
4.4.90.51.00.00 – 0101 - Obras e Instalações - 40628	R\$	999,00
12.365.2208.1936 Construção de Creche no Bairro Alfredo de Castro		
4.4.90.51.00.00 – 0101 - Obras e Instalações – 40627	R\$	999,00
12.361.2208.1008 Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas		
4.4.90.51.00.00 – 0101 - Obras e Instalações – 39957	R\$	100.000,00
12.365.2210.1014 Reforma da Emei José Reis Salles		
3.3.90.39.00.00 - 0101 - Outros Serviços de Terceiros-PJ- – 40642	R\$	999,00
12.365.2210.1015 Reforma da Umei Cora Coralina		
3.3.90.39.00.00 - 0101 - Outros Serviços de Terceiros-PJ- – 40643	R\$	999,00
12.361.2208.1036 Construção da Cobertura da Quadra de Esportes da Escola Derci Rodrigues de Almeida		
4.4.90.51.00.00 – 0101- Obras e Instalações – 40663	R\$	999,00
12.361.2208.1037 Construção da Cobertura da Quadra de Esportes da Escola Dulcinéia Maria Cascão		
4.4.90.51.00.00 – 0101 - Obras e Instalações – 40664	R\$	999,00
12.365.2210.1568 - Transformar o Centro de Múltiplo do Bairro Maria Vitorasso Em Creche		
4.4.90.51.00.00 – 0101 - Obras e Instalações – 40547	R\$	999,00
12.122.2208.1714 Realização de Eventos, Seminários, Fóruns e Congresso Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.36.00.00 - 0101 - Outros Serviços de Terceiros-PF – 40475	R\$	4.000,00
12.361.2209.1839 Informatização das Unidades Escolares		
3.3.90.39.00.00 - 0101 - Outros Serviços de Terceiros-PJ- – 40499	R\$	11.000,00
3.3.90.40.00.00 – 0101 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 40498	R\$	4.000,00
12.361.2208.1841 Manutenção das Bibliotecas Escolares		
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo – 39987	R\$	999,00



3.3.90.39.00.00 - 0101 - Outros Serviços de Terceiros-PJ - 39986	R\$	999,00
4.4.90.52.00.00 – 0101 - Equipamentos e Material Permanente - 39985	R\$	999,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo – 39496	R\$	20.000,00
3.3.90.36.00.00 -0100 - Outros Serviços de Terceiros PF- 39494		
3.3.90.47.00.00 -0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas -39491	R\$	6.000,00
3.3.90.92.00.00 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores - 39490	R\$	4.001,00
4.4.90.40.00.00 – 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - 39489	R\$	49.999,00
04.122.2303.2317 Manutenção e Conservação do Paço Municipal		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo - 40017	R\$	22.000,00
3.3.90.36.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-PF 40016	R\$	2.000,00
4.4.90.52.00.00 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente – 40014	R\$	15.000,00
Total Geral	R\$	1.178.240,82

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de agosto de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e



PORTARIA Nº 24.613, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar HÉLIO FARIAS DE BARROS do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos de Urbanismo, Tabela Salarial DAS-4, nomeado através da Portaria nº 24.492, de 04 de julho de 2019. – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/09/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de setembro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.614, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARLON MULLER OLIVEIRA FRANÇA para o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos de Urbanismo, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/09/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de setembro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.615, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear HÉLIO FARIAS DE BARROS para o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Infraestrutura Básica I, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/09/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de setembro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.616, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar JULIANA PEREIRA ZANCANARO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Engenharia e Infraestrutura, Tabela Salarial DAS-5, nomeado através da Portaria nº 23.639, de 11 de outubro de 2018. – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/09/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de setembro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.617, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JULIANA PEREIRA ZANCANARO para o cargo em comissão de Assessora de Obras de Urbanismo, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/09/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de setembro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.619, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar ALDINO JOSÉ SORET HUNGER do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, Tabela Salarial DAS-3, nomeado através da Portaria nº 23.033, de 02 de abril de 2018. – Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/09/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de setembro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.620, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, WANDERSON PEREIRA DE SOUSA do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Patrimônio, Tabela Salarial DAS-4, nomeado através da Portaria nº 21.890, de 09 de maio de 2017. – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/09/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de setembro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 24.621, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.



O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar do exercício de suas funções a Servidora VANESSA DIAS PALAMONI, Matrícula nº 173290-2 para tratar de assuntos particulares, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/09/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de setembro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 24.623, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.



O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, VALQUÍRIA MENDES MARQUES da função de confiança de Coordenadora Pedagógica, Tabela Salarial FC-4, nomeada através da Portaria nº 24.003, de 11 de fevereiro de 2019. – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/09/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de setembro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.624, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear NEIDE ROSSI para ocupar a função em confiança de Coordenadora Pedagógica da UMEI Jéssica Adriana Ferreira Lima, Tabela Salarial FC/4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/09/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de setembro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 19/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contrato do Contrato de Nº 234/2019, que trata da Aquisição de 02 (dois) Veículo, objetivando atender as demandas de Fiscalização, Vistorias e Denúncias relativas à esta Secretaria nos serviços oferecidos pelo Poder Público Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT), com a FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL e dá outras providências.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER, Secretário Municipal De Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionado para ser Fiscal de Contrato do Contrato de Nº 234/2019, que trata da Aquisição de 02 (dois) Veículos, objetivando atender as demandas de Fiscalização, Vistorias e Denúncias relativas à esta Secretaria nos serviços oferecidos pelo Poder Público Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT), com a FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL.

SERVIDOR	MATRÍCULA
William Lima Crisostomo	1556628

Art. 2º - Esta Portaria terá validade pelo período de 06 meses, contados a partir de 06/06/2019 a 31/12/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA INTERNA Nº 170/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Joner Davi Goetttert	124737	Assistente de Desenvolvimento Educacional	Educação	180 dias 29/08/2019 a 24/02/2020	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 29 de agosto de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA INTERNA Nº 171/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Martinha Goncalves Soares Gaspar	159840	Apoio Instrumental	Esporte e Lazer	180 dias 27/08/2019 a 22/02/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 29 de agosto de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA INTERNA Nº 172/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Zanita Pereira de Souza	109860	Apoio Instrumental	Transporte e Trânsito.	180 dias 30/08/2019 a 25/02/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 30 de agosto de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 02/09/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
399/2019	1552564	Julia Alessandra Machado de Castro	Docente	01 dia – no dia 28/08/2019 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
399/2019	191388	Valquiria Mendes Marques	Docente	01 dia – no dia 28/08/2019 – Licença Médica.
399/2019	110698	Irani Vieira da Silva	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 29/08/2019 – Licença Médica.
399/2019	195600	Marina dos Santos Batista	Docente	02 dias – a partir do dia 29/08/2019 – Licença Médica.
399/2019	166529	Elaine Vieira de Souza	Docente	01 dia – no dia 30/08/2019 – Licença Médica.
399/2019	30120	Wellington Gomes da Silva	Docente	13 dias – a partir do dia 01/09/2019 – Prorrogação de Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
399/2019	14079	Solange Irineu da Silva Oliveira	Docente	30 dias – a partir do dia 02/09/2019 – Prorrogação de Licença Médica/IMPRO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
399/2019	199443	Maria Eliana de Lima Nogueira	Agente de Saúde Ambiental	01 dia – no dia 29/08/2019 – Licença Médica.
399/2019	151599	Clenira Ferreira dos Santos Mazza	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 30/08/2019 – Licença Médica.

Rondonópolis, 02 de setembro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO

Código de Publicação: 401/2019

Considerando a solicitação do Ofício nº 587/2019/DGP/SEMED, sob protocolo nº 46.286/2019, apresentado ao DESOPEM em 02/09/2019.

Considerando a ordem judicial proferida nos autos da ação ordinária nº 1007702-27.2019.8.11.0003.

Foi concedido Licença Maternidade no período de **120 dias** a partir de **27/06/2019** e Prorrogação de Licença Maternidade, no período de **60 dias** a partir de **25/10/2019**, a favor da servidora **Liciane Cristina Martins Ferreira**, matrícula nº 218995, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rondonópolis, 02 de setembro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 404/2019

De acordo com a Decisão do INSS proferida em 30/08/2019, a favor da servidora **Giane Fetsch Coutinho Salvian**, matrícula nº 144452, NR 194345869, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença (espécie 31) até **30/08/2019**.

Rondonópolis, 02 de setembro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 405/2019

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1556626	Lidiane Maria de Morais Costa	Analista Instrumental	Meio Ambiente	60 dias – no período de 24/12/2019 a 21/02/2020

Rondonópolis, 02 de setembro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS

Pessoa: 51783 - GABRIELL AMARAL DUTRA

Aditivo: 00000000614/2018 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000934/2018

Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MENOR ASSISTIDO. PARA PRESTAR SERVIÇOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COM CARGA HORARIA 20 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 5867 DE 31/07/2009.

Valor: 954,0000

Dotação: 39503 02.015.04.122.2303.2126.3190040000.0100000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 934/2018 A PARTIR DE 24/06/2019.

Vigência: 31/12/2019

Rondonópolis/MT, 24 de Junho de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: SETEMBRO/2019

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
358/2019	02/08/19	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	EXECUTAR OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUN. RURAL NA FAZENDA CARIMÃ, GLEBA UNIÃO, JUNTO SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 1.384.175,04 GLOBAL	08 MESES VIGÊNCIA E 05 MESES EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 19/2019	
396/2019	15/08/19	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	EXECUTAR OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF. DULCINEIA CASCÃO, LOCALIZADA NA RUA 07, QD 24, BAIRRO SERRA DOURADA, JUNTO SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 430.546,82 GLOBAL	06 MESES VIGÊNCIA E 03 MESES EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 31/2019	



ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	HNS – TRAVEL AND BUILDINGS EURELI	140/2018	ADITIVO DE PRAZO	04 MESES VIGÊNCIA E 03 MESES EXECUÇÃO		
5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REPROGRAMAÇÃO SEM REFLEXO FINANCEIRO E ADITIVO VALOR	HNS – TRAVEL AND BUILDINGS EURELI	140/2018	ADITIVO DE PRAZO, REPROGRAMAÇÃO SEM REFLEXO E ADITIVO VALOR	40 DIAS VIGÊNCIA E 02 MESES EXECUÇÃO	R\$ 1.901,63	

Rondonópolis-MT, 02 de Setembro de 2019.

**Divisão de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 19/2019.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 14:00 horas do dia 10 (dez) de setembro de 2019, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO DE APLICATIVOS GRÁFICOS E IMAGENS – CONSISTE NOS PAINÉIS, GERENCIADOR GRÁFICO, SOFTWARE E EQUIPAMENTOS ADJACENTES PARA MONTAGEM DE UMA TELA DE 2,16 M X 1,22 M PARA VISUALIZAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS, COM O OBJETIVO DE DAR SUPORTE AS VISITAS LOCAIS (INCURSÕES) QUANDO NECESSÁRIAS”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 02 de setembro de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da C.P. Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 41/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA PRAÇA – CEU, LOCALIZADA NA RUA R, ESQUINA COM A RUA LAURINDA BLONDE ZONATO, QUADRA AV6, LOTE 02, RESIDENCIAL MARGARIDAS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 02 de setembro de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 46/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “REFORMA DA CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES, LOCALIZADO NA RUA DEZOITO, S/N, NO BAIRRO JOSÉ SOBRINHO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 02 de setembro de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 106-2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019
GENTIL APOLINARIO DE SOUZA - ME



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

Aos 2 dias do mês de Setembro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS, MATERIAL ESPORTIVO, AVIAMENTOS E EQUIPAMENTO DE SOM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
GENTIL APOLINARIO DE SOUZA - ME	08.697.068/0001-83	
Endereço	Nº	
RUA ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO	1215	
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO - A	RONDONÓPOLIS	78700150
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
DELTAKARATE@IBEST.COM.BR	6634213085	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	115112	TROFEU	UN - UNIDADE	DELTA	21,00	71,0000	1.491,00
		<u>Detalhamento</u>					
		PARA PRIMEIRO LUGAR, EM MDF PRETO COM 30 CM, COM UMA PARTE PERSONALIZADA E RESINA PARA O EVENTO.					
2	115113	TROFEU	UN - UNIDADE	DELTA	6,00	64,0000	384,00
		<u>Detalhamento</u>					
		PARA SEGUNDO LUGAR, EM MDF PRETO COM 25 CM, COM UMA PARTE PERSONALIZADA E RESINA PARA O EVENTO.					
3	115114	TROFEU	UN - UNIDADE	DELTA	6,00	55,0000	330,00
		<u>Detalhamento</u>					
		PARA TERCEIRO LUGAR, EM MDF PRETO 20 CM, COM UMA PARTE PERSONALIZADA E RESINA PARA O EVENTO.					
4	115117	MEDALHA	UN - UNIDADE	DELTA	407,00	4,6000	1.872,20
		<u>Detalhamento</u>					
		COM DIAMETRO DE 70MM, FUNDIDA EM ZAMAKI, RESINADA E PERSONALIZADA PARA CADA EVENTO DO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS, DIAMETRO DE RESINA 50MM, COM FITA DE TAFETA 25MM NA COR LARANJA.					
TOTAL						4.077,20	



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 21/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 21/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 21/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 21/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

GENTIL APOLINARIO DE SOUZA - ME



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 107-2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019
P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

Aos 2 dias do mês de Setembro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS, MATERIAL ESPORTIVO, AVIAMENTOS E EQUIPAMENTO DE SOM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	P.MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME		CNPJ	21.395.275/0001-41	
Endereço	RUA CLOVIS HUGUENEY		Nº	70	
Bairro	CENTRO	Cidade	VARZEA GRANDE	CEP	78110328
Representante Legal			CPF	060.090.708-21	
Email	CONTATO@LUPESPORTES.COM.BR		Telefone	6536823026	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	16972	DISCO PARA ATLETISMO Detalhamento OFICIAL EM AÇO/ABS 0,75 KG. COM 70% DE PESO NAS BORDAS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. CERTIFICADO PELA IAAF.	UN - UNIDADE	VÂNEX	2,00	155,8000	311,60
2	16973	DISCO PARA ATLETISMO Detalhamento OFICIAL EM AÇO/ABS 1,00 KG. COM 70% DE PESO NAS BORDAS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. CERTIFICADO PELA IAAF.	UN - UNIDADE	VÂNEX	2,00	143,8000	287,60
3	16974	DISCO PARA ATLETISMO Detalhamento OFICIAL EM AÇO/ABS 1,50 KG. COM 70% DE PESO NAS BORDAS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. CERTIFICADO PELA IAAF.	UN - UNIDADE	VÂNEX	2,00	184,8000	369,60
4	16976	DARDO Detalhamento DE ATLETISMO, 600 GRAMAS. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABEÇA DE AÇO GALVANIZADO, EMPUNHADURA DE CORDA E CALDA AFINADA. PINTURA A PÓ (RESISTENTE À CORROSÃO, IMPACTO, AÇÃO QUÍMICA ETC). CERTIFICADO PELA IAAF.	UN - UNIDADE	PISTA E CAMPO	3,00	393,6400	1.180,92
5	16977	DARDO	UN - UNIDADE	PISTA E CAMPO	3,00	337,3900	1.012,17



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Detalhamento

DE ATLETISMO, 700 GRAMAS. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABEÇA DE AÇO GALVANIZADO, EMPUNHADURA DE CORDA E CALDA AFINADA. PINTURA A PÓ (RESISTENTE À CORROSÃO, IMPACTO, AÇÃO QUÍMICA ETC). CERTIFICADO PELA IAAF.

6	87627	CRONOMETRO DIGITAL	UN - UNIDADE	VOLLO	10,00	27,9200	279,20
---	-------	--------------------	--------------	-------	-------	---------	--------

Detalhamento

FUNÇÕES: ALARME, DATA, HORA, BÚSSOLA E CRONOMETRAGEM DE TEMPO

7	115327	DARDO DE BAMBU	UN - UNIDADE	PISTA E CAMPO	8,00	89,8900	719,12
---	--------	----------------	--------------	---------------	------	---------	--------

Detalhamento

DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO, PARA TREINAMENTO, PRODUZIDO EM BAMBU, TEM A EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA FERRO PINTADA. INDICADO PARA INICIANTE.

8	115334	DARDO	UN - UNIDADE	PISTA E CAMPO	3,00	359,8900	1.079,67
---	--------	-------	--------------	---------------	------	----------	----------

Detalhamento

DE ATLETISMO, 800 GRAMAS. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABEÇA DE AÇO GALVANIZADO, EMPUNHADURA DE CORDA E CALDA AFINADA. PINTURA A PÓ (RESISTENTE À CORROSÃO, IMPACTO, AÇÃO QUÍMICA ETC). CERTIFICADO PELA IAAF.

9	115337	BASTÃO DE REVEZAMENTO	UN - UNIDADE	PISTA E CAMPO	10,00	12,5900	125,90
---	--------	-----------------------	--------------	---------------	-------	---------	--------

Detalhamento

CONFECCIONADO EM PVC; COMPRIMENTO: 30CM; CORES VARIADAS;
DIÂMETRO: 13CM; PESO: 80 GRAMAS

10	115340	DISCO DE ATLETISMO	UN - UNIDADE	PISTA E CAMPO	3,00	77,7000	233,10
----	--------	--------------------	--------------	---------------	------	---------	--------

Detalhamento

0.750KG. FEITO DE BORRACHA DURA DE ALTA RESISTÊNCIA. INDICADO PARA TREINAMENTO DE LANÇAMENTOS. IDEAL PARA ATLETAS INICIANTE.

11	115341	DISCO DE ATLETISMO	UN - UNIDADE	PISTA E CAMPO	3,00	78,6400	235,92
----	--------	--------------------	--------------	---------------	------	---------	--------

Detalhamento

1 KG. FEITO DE BORRACHA DURA DE ALTA RESISTÊNCIA. INDICADO PARA TREINAMENTO DE LANÇAMENTOS. IDEAL PARA ATLETAS INICIANTE.

12	115342	DISCO DE ATLETISMO	UN - UNIDADE	PISTA E CAMPO	3,00	106,0000	318,00
----	--------	--------------------	--------------	---------------	------	----------	--------

Detalhamento

1.500 KG. FEITO DE BORRACHA DURA DE ALTA RESISTÊNCIA. INDICADO PARA TREINAMENTO DE LANÇAMENTOS. IDEAL PARA ATLETAS INICIANTE.

13	115343	CONE ESPORTIVO	UN - UNIDADE	PLASTISUL	30,00	5,1800	155,40
----	--------	----------------	--------------	-----------	-------	--------	--------

Detalhamento

CONE DE SINALIZAÇÃO COM 23CM DE ALTURA; BASE QUADRADA: 13,5CM CADA LADO; FABRICADO EM PVC, COM BASE PROPORCIONANDO MELHOR ADERÊNCIA. CORES VARIADAS.

14	115344	BARREIRINHA PARA TREINAMENTO	UN - UNIDADE	PISTA E CAMPO	30,00	83,8000	2.514,00
----	--------	------------------------------	--------------	---------------	-------	---------	----------

Detalhamento

LARGURA: 60 CM. ALTURA AJUSTÁVEL: 38, 46 E 53 CM. O MODELO DE PVC, FABRICADO DE MATERIAL PVC, DE ALTA RESISTÊNCIA. COR: A ESCOLHA DO SOLICITANTE. AJUSTE DE ALTURA COM BOTÕES RETRÁTEIS.

15	115347	PELOTA	UN - UNIDADE	PISTA E CAMPO	4,00	50,0000	200,00
----	--------	--------	--------------	---------------	------	---------	--------

Detalhamento

EM COURO; PESO: 250 G; TAMANHO: 6,5 CM DE DIÂMETRO, PARA LANÇAMENTO.

16	115351	KIT SALTO EM ALTURA	UN - UNIDADE	PISTA E CAMPO	1,00	3.959,7900	3.959,79
----	--------	---------------------	--------------	---------------	------	------------	----------

Detalhamento

ITENS INCLUSOS NO KIT:

- POSTES DE SALTO EM ALTURA (1 PAR)
- SARRAFO SALTO EM ALTURA OFICIAL DE FIBRA DE VIDRO (1 UNIDADE)
- BARRA TRANSVERSAL ELÁSTICA REVESTIDA DE ESPUMA (1 UNIDADE)
- COLCHÃO 2,50 X 2,00 X 0,30 (1 UNIDADE)
- PLATAFORMA/BASE DE 50 X 50 CM ENCAIXÁVEIS PARA O COLCHÃO (20 UNIDADES)



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

TOTAL 12.981,99

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 21/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 21/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 21/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 21/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

P.MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 108-2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019
SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

Aos 2 dias do mês de Setembro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS, MATERIAL ESPORTIVO, AVIAMENTOS E EQUIPAMENTO DE SOM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME		CNPJ	25.073.418/0001-50	
Endereço	RUA MARZAGAO		Nº	19	
Bairro	CPA I	Cidade	CUIABA	CEP	78055225
Representante Legal			CPF	503.244.111-20	
Email	FINANCEIROTECHSIM@HOTMAIL.COM		Telefone	(65)9242-9261	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1332	TNT Detalhamento TECIDO NÃO TECIDO DE NO MÍNIMO 45 G/M2, ALTURA 140 CM, 100% CELULOSE, BIODEGRADÁVEIS, SUAVE E MACIO AO TOQUE, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	M - METRO	SANTA FÃ	3000,00	1,3000	3.900,00
2	1460	TECIDO Detalhamento TECIDO OXFORD COM 1,40 METROS DE LARGURA. OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	M - METRO	EXCIM	900,00	7,8000	7.020,00
3	1485	TECIDO Detalhamento CETIM LISO, COM 1,40 M DE LARGURA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. - AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	M - METRO	EXCIM	250,00	7,2000	1.800,00
4	3688	BAQUETA Detalhamento PARA SURDO, PONTA DE MADEIRA, DIMENSOES: 365 MM DE COMPRIMENTO X 25 MM DE DIAMETRO.	UN - UNIDADE	LIVERPOOL	20,00	6,4500	129,00
5	4136	TECIDO Detalhamento TERGAL, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COM 1,40 METROS DE LARGURA.	M - METRO	CATARINENSE	145,00	13,2000	1.914,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/6



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

- AS CORES SERÃO DE ACORDO COM ESCOLHA DO SOLICITANTE.

6	4137	TECIDO	M - METRO	CATARINENSE	600,00	7,2000	4.320,00
		Detalhamento					
		CHITAO, 100% ALGODAO, LARGURA 1,60 M.AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
7	4139	AGULHA	UN - UNIDADE	TAPESTRY	10,00	11,9000	119,00
		Detalhamento					
		DE ACO,TAMANHOS VARIADOS.-EMBALAGEM COM 20 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.					
8	4260	FECHO PARA CONFECCÃO	M - METRO	ARTE PUNTO	20,00	2,9000	58,00
		Detalhamento					
		DE CONTATO COM ADESIVO (AUTOCOLANTE),FITAS COM LARGURA 25MM ,PAR MACHO E FÊMEA (DUAS FITAS SEPARADAS, AMBAS ADESIVADAS). 60% POLIESTER 40% POLIAMIDA.CORES DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE					
9	4269	COLA TECIDO	UN - UNIDADE	ACRILEX	25,00	5,9000	147,50
		Detalhamento					
		COLA - LIQUIDA (TIPO COLA PANO), NA COR BRANCA,SECAGEM RAPIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.					
10	9463	TECIDO	M - METRO	CATARINENSE	30,00	17,5000	525,00
		Detalhamento					
		ORGANZA, COM 1,40 M DE LARGURA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.					
		- AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
11	9503	LINHA PARA COSTURA	UN - UNIDADE	DRIMA	97,00	4,9000	475,30
		Detalhamento					
		100% POLIÉSTER, CONTENDO NO MÍNIMO 91,4 METROS.					
		- AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
12	10024	TECIDO	M - METRO	MASCARENHAS	30,00	18,9000	567,00
		Detalhamento					
		TRICOLINE ESTAMPADO COM 1,40 M DE LARGURA.					
		- OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVERÃO SER DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
13	10049	TECIDO	M - METRO	CATARINENSE	110,00	9,9500	1.094,50
		Detalhamento					
		COMPOSIÇÃO: 100% JUTA, NA COR: NATURAL. 1 METRO DE LARGURA.					
14	10089	BOCAL	UN - UNIDADE	PRINCE	70,00	86,3100	6.041,70
		Detalhamento					
		PARA CORNETA .MATERIAL ALUMÍNIO; ÂNGULO DE COBERTURA VERTICAL 0 °; ÂNGULO DE COBERTURA HORIZONTAL 0 °; DIÂMETRO DA GARGANTA 18 CM; COMPRIMENTO 13.5 CM; ALTURA 16 CM.					
15	13091	TECIDO	M - METRO	MASCARENHAS	450,00	7,4500	3.352,50
		Detalhamento					
		CHITA, COM 1,40 M DE LARGURA, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO.					
		- AS ESTAMPAS SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
16	16886	TECIDO	M - METRO	CATARINENSE	60,00	16,0000	960,00
		Detalhamento					
		ALGODÃO CRÚ, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LARGURA: 1,60 M APROXIMADAMENTE.					
17	16970	PESO	UN - UNIDADE	PISTA E CAMPO	4,00	170,0000	680,00
		Detalhamento					
		DE ATLETISMO EM AÇO 4,00 KG PARA ARREMESSO. ACABAMENTO RÍGIDO EM AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE PESO E DIÂMETRO PRECISOS, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIO PERFEITOS. SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA. PESO. PRODUTO OFICIAL, CERTIFICADO PELA IAAF.					
18	16971	PESO	UN - UNIDADE	PISTA E CAMPO	4,00	307,0000	1.228,00
		Detalhamento					
		DE ATLETISMO EM AÇO 5,00 KG PARA ARREMESSO. ACABAMENTO RÍGIDO EM AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE PESO E DIÂMETRO PRECISOS, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIO PERFEITOS. SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA. PESO. PRODUTO OFICIAL, CERTIFICADO PELA IAAF.					
19	17183	BUMBO	UN - UNIDADE	LUEN	20,00	390,5000	7.810,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/6



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Detalhamento

30 X 22 POLEGADAS, 10 AFINAÇÕES, CORPO EM ALUMÍNIO FERRAGEM CROMADA E PRETA ARO BOLA OU CHAPA, COM PELE LEITOSA.

20	20725	PRATO (INSTRUMENTO MUSICAL)	UN - UNIDADE	LUEN	20,00	418,0000	8.360,00
----	-------	-----------------------------	--------------	------	-------	----------	----------

Detalhamento

14 POLEGADAS, EM PAR, FANFARRA, ACABAMENTO NIQUELADO E LAQUEADO EM LATAO.

21	20884	PESO DE ARREMESSO	UN - UNIDADE	PISTA E CAMPO	4,00	159,8000	639,20
----	-------	-------------------	--------------	---------------	------	----------	--------

Detalhamento

PESO DE ATLETISMO DE FERRO 3KG, ECONOMICO PARA ARREMESSO. INDICADO PARA TREINAMENTO, FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO, NUCLEO DE CHUMBO, FORMATO ESFERICO PRECISO, COM DIAMETRO ENTRE 92 E 96MM. ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO.

22	88011	BOMBARDINO	UN - UNIDADE	PRINCE	1,00	3.816,9200	3.816,92
----	-------	------------	--------------	--------	------	------------	----------

Detalhamento

SIB 3 PISTOS LAQUEADO.

23	91826	SURDO 45 X 14 DE ALUMINIO	UN - UNIDADE	LUEN	20,00	303,0000	6.060,00
----	-------	---------------------------	--------------	------	-------	----------	----------

Detalhamento

PELE SUPERIOR (ATAQUE): NYLON - PELE RESPOSTA: NYLON - MATERIAL: ALUMÍNIO - COR: ALUMÍNIO - CORPO: 45 CM DE ALTURA - DIÂMETRO: 14 POLEGADAS. OBSERVAÇÕES: ACOMPANHA CHAVE DE AFINAÇÃO

24	115346	CONE	UN - UNIDADE	GOLDEN	30,00	46,0000	1.380,00
----	--------	------	--------------	--------	-------	---------	----------

Detalhamento

CORPO EM PVC; BASE DE BORRACHA; FAIXA REFLETIVA BRANCA; COR LARANJA.

DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 75 CM; COMPRIMENTO: 41 CM

LARGURA: 41 CM; PESO: 3,990 KG

25	115348	TRENA DE FIBRA DE VIDRO	UN - UNIDADE	KALA	3,00	87,0000	261,00
----	--------	-------------------------	--------------	------	------	---------	--------

Detalhamento

50 M; LARGURA: 12,5MM; CAIXA ABERTA COM EMPUNHADURA, PERMITE MEDIÇÕES EM MILÍMETROS, CENTÍMETROS, METROS E POLEGADAS.

26	115350	BLOCO DE PARTIDA	UN - UNIDADE	PISTA E CAMPO	10,00	586,5000	5.865,00
----	--------	------------------	--------------	---------------	-------	----------	----------

Detalhamento

PARA ATLETISMO, EM AÇO, AJUSTE DE DISTANCIA E INCLINAÇÃO. ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, MUITO RESISTENTE, APOIO PARA OS PÉS REVESTIDOS DE BORRACHA COM AJUSTE DE 4 DIFERENTES INCLINAÇÕES E AJUSTE DE 14 DIFERENTES DISTÂNCIAS DOS APOIOS. PARA QUALQUER TIPO DE PISTA, INCLUI PREGOS E PRESILHAS DE FIXAÇÃO.

27	115379	ELÁSTICO	UN - UNIDADE	SAO JOSE	12,00	244,0000	2.928,00
----	--------	----------	--------------	----------	-------	----------	----------

Detalhamento

REFORÇADO, COR: A ESCOLHA DO SOLICITANTE, ROLO COM 25 METROS.

COMPOSIÇÃO: 64% POLIÉSTER; 36% ELASTODIENO; LARGURA: 10 CENTÍMETROS.

28	115385	TECIDO	M - METRO	CATARINENSE	30,00	12,4500	373,50
----	--------	--------	-----------	-------------	-------	---------	--------

Detalhamento

CETIM ESTAMPADO, COM 1,40 M DE LARGURA, DE SEDA, SEM ELASTANO, AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.

29	115389	TECIDO	M - METRO	CATARINENSE	100,00	17,5000	1.750,00
----	--------	--------	-----------	-------------	--------	---------	----------

Detalhamento

MUSSELINE TOQUE DE SEDA. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, LARGURA 150 CM;

GRAMATURA APROX.100 GR/M.

30	115393	FITA DE CETIM	UN - UNIDADE	PROGRESSO	8,00	18,4500	147,60
----	--------	---------------	--------------	-----------	------	---------	--------

Detalhamento

NÚMERO: 12, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. PEÇA DE 10 METROS.

OBS.: AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.

31	115448	QUADRITON	UN - UNIDADE	LUEN	8,00	2.122,3000	16.978,40
----	--------	-----------	--------------	------	------	------------	-----------

Detalhamento

INSTRUMENTOS PERCUSSÃO (QUADRITON) 8"/10"/12"/13" C/COLETE - ACABAMENTO: BRANCO - ACOMPANHA: BAQUETAS / CHAVE



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/6



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

DE AFINAÇÃO.						
32	115458	BAQUETA REPIQUE Detalhamento PONTA OLIVA, COMPRIMENTO: 410MM, ESPESSURA: 15MM. PAR.	UN - UNIDADE	LIVERPOOL	50,00	11,4500 572,50
33	115459	CORNETA Detalhamento CURTA, BUG-06, SIB, NIQUELADO.	UN - UNIDADE	PRINCE	20,00	670,0000 13.400,00
34	115558	ELÁSTICO Detalhamento REFORÇADO, COR: A ESCOLHA DO SOLICITANTE, ROLO COM 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 64% POLIÉSTER; 36% ELASTODIENO; LARGURA: 04 CENTÍMETROS.	UN - UNIDADE	ZANOTTI	2,00	56,0000 112,00
35	115559	ELÁSTICO Detalhamento Nº16, REFORÇADO, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE, ROLO COM 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 70% ALGODÃO E 30% ELASTODIENO,	UN - UNIDADE	SAO JOSE	1,00	84,0000 84,00
36	115561	ELÁSTICO Detalhamento CHATO Nº08, TAMANHO: 5MM, ROLO COM 50 METROS, COMPOSIÇÃO: 72% ALGODÃO 28% ELASTODIENO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	UN - UNIDADE	SAO JOSE	1,00	54,0000 54,00
37	115563	FITA CETIM Detalhamento NÚMERO: 05, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. PEÇA COM 20 METROS. OBS.: AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	UN - UNIDADE	CIRCULO	20,00	29,0000 580,00
38	115564	FITA CETIM Detalhamento NÚMERO: 09, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. PEÇA COM 20 METROS. OBS.: AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	UN - UNIDADE	CIRCULO	20,00	13,0000 260,00
39	115567	VELCRO LARGO Detalhamento DE CONTATO COM ADESIVO (AUTOCOLANTE), FITAS COM LARGURA MÍNIMA DE 25MM, PAR MACHO E FÊMEA (DUAS FITAS SEPARADAS, AMBAS ADESIVADAS). 70% POLIESTER 30% POLIAMIDA. CORES DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE	M - METRO	ARTE PUNTO	50,00	3,2500 162,50
40	115588	PEDESTAL Detalhamento PARA CAIXA DE SOM, CAPACIDADE SUPORTADA: MÁXIMA DE 60 KG, ALTURA AJUSTÁVEL: 1100MM A 1870MM; ENCAIXE SUPERIOR: 35MM; MATERIAL: ALUMÍNIO; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN - UNIDADE	IBOX	1,00	134,9600 134,96
TOTAL					106.061,08	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 21/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 21/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 21/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 21/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/6



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/6



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

6/6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 109-2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019
PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA - EPP



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

Aos 2 dias do mês de Setembro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS, MATERIAL ESPORTIVO, AVIAMENTOS E EQUIPAMENTO DE SOM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor PRORROUPAS CONFECÇOES LTDA - EPP		CNPJ 00.556.225/0001-29
Endereço QI 2		Nº S/N
Bairro SETOR INDUSTRIAL	Cidade TAGUATINGA	CEP 72135020
Representante Legal		CPF
Email proroupasconfeccoes@gmail.com		Telefone 6133546222

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1486	TECIDO	M - METRO	QUATRO K QUATRO	400,00	9,7500	3.900,00
		Detalhamento					
		HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM 1,50 M DE LARGURA.					
		- AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
2	115053	TULE DE ARMAÇÃO:	M - METRO	MN MN	950,00	5,8600	5.567,00
		Detalhamento					
		LARGURA: 3,00 MTS, COMPOSIÇÃO:100% POLIAMÍDA; AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
TOTAL							9.467,00





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 21/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 21/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 21/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 21/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

PRORROUPAS CONFECÇOES LTDA - EPP



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/3



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OFÍCIO Nº 969/2019/SINFRA/ROO

Rondonópolis/MT, 30 de agosto de 2019.

À WMW CONSTRUÇÕES
Avenida Presidente Médice, nº 3.416
Cidade Salmen, CEP 78705-164
Rondonópolis - MT

Assunto: **Construção de Galerias de Drenagem com Bueiro Celular na Avenida dos Estudantes – C. 668/2018.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, a respeito do Contrato Nº **668/2018**, que tem por objeto **“Construção de Galerias de Drenagem com Bueiro Celular na Avenida dos Estudantes, Rua A-24, Rua Jacarandás, Cruzamentos da Avenida dos Estudantes com a Otavio Pitaluga, Rua 13 de Maio, Rua domingos e Avenida Babaçu”**, no qual já foi executado 47,57% da obra.

As caixas, que até o presente momento, não foram terminadas nenhuma das 13 que contemplam o projeto. Apresento certa preocupação com este fato, devido às chuvas extemporâneas da região, que se iniciam no mês de Setembro e se estendem até dezembro.

Com a obra nesta situação pode haver risco de movimentação de terra, devido às chuvas, e como consequência danos ao erário.

Solicito, mais celeridade nos serviços das caixas, bocas de lobo e descidas d’agua, uma vez que estando estes itens concluídos, amenizariam os riscos e prejuízos no caso de uma eventual chuva no local.

Certa de vossa compreensão, aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

VICTOR ARAÚJO RODRIGUES
Fiscal da Obra/ Contrato

INGRID TOMAZELE
Secretária Municipal de Infraestrutura



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS (IMPRO)

PORTARIA Nº 2.262 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.255, de 11/05/1993, retroagindo seus efeitos a 09/03/93, que dispõe sobre a nomeação da Sra. MARIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA, para o Cargo de Secretária Escolar, aprovado em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 703/2019** o período de: 09/03/1993 a 31/08/2019, totalizando: **9.672 dias**, correspondendo a 26 (vinte e seis) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias, e ainda a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001070.1.00010/18-3** os períodos de: 01/01/1980 a 30/06/1981; 01/06/1985 a 30/09/1986; 06/10/1986 a 16/10/1990, totalizando **2.501 dias**, correspondendo a 06 (seis) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias, que somados totalizam **12.173 dias**, correspondendo a 33 (trinta e três) anos, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias.



CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **MARIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 0343009-0 SEJUSP/MT expedida em: 20/09/2011, CPF/MF nº 284.564.321-72 PIS/PASEP nº 1.201.618.382-0, efetiva no cargo de Técnico Instrumental, Perfil: Assistente Administrativo, Nível NETECINST, Ref. 09, matrícula nº 1301810, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/09/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de setembro de 2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.265 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. VANEIDE VITORIANO.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.162, de 10/03/1993, retroagindo seus efeitos a 26/01/93, que dispõe sobre a nomeação da Sra. VANEIDE VITORIANO SEMENTINO, para o Cargo de Agente de Saúde, aprovado em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 704/2019** o período de: 26/01/1993 a 31/08/2019, totalizando: **9.714 dias**, correspondendo a 26 (vinte e seis) anos, 07 (sete) meses e 14 (quatorze) dias, e ainda a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001070.1.00080/16-5** os períodos de: 03/07/1986 a 31/01/1991, totalizando **1.668 dias**, correspondendo a 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias, que somados totalizam **11.382 dias**, correspondendo a 31 (trinta e um) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:



Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **VANEIDE VITORIANO**, portadora do RG nº 0436186-5 SSP/MT expedida em: 01/03/2001, CPF/MF nº 345.548.151-53 PIS/PASEP nº 170.29180.37-0, efetiva no cargo de Técnico em Saúde, Perfil: Agente de Saúde VI, Nível 11, matrícula nº 25780, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/09/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de setembro de 2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.267 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. MARCIO LANDI.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.154, de 10/03/1993, que dispõe sobre a nomeação do Sr. **MARCIO LANDI**, para o Cargo de Médico, aprovado em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 705/2019** o período de: 10/03/1993 a 31/08/2019, totalizando: **9.671 dias**, correspondendo a 26 (vinte e seis) anos, 06 (seis) meses, e 01 (um) dia; e a ainda a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001070.1.00017/19-6** os períodos de: 01/03/1981 a 30/12/1989, totalizando **3.220 dias**, correspondendo a 08 (oito) anos e 10 (dez) meses, que somados totalizam **12.891 dias**, correspondendo a 35 (trinta e cinco) anos, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. **MARCIO LANDI**, portador do RG nº 821.443-3 SESP/PR expedida em: 30/08/2011, CPF/MF nº 306.842.269-87, PIS/PASEP nº 170.48539.20-6, efetivo no cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE, Perfil: MÉDICO, NÍVEL: 09, matrícula nº 42730, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/09/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de setembro de 2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.268 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARLY SOUZA BRITO FARIAS.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.776, de 30/06/1994, retroagindo seus efeitos a 11/03/94, que dispõe sobre a nomeação da Sra. MARLY DE SOUZA BRITO, para o Cargo de Professor, aprovado em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 706/2019** o período de: 11/03/1994 a 31/08/2019, totalizando: **9.305 dias**, correspondendo a 25 (vinte e cinco) anos e 06 (seis) meses, e ainda a Certidão expedida pelo **Mato Grosso Previdência – MTPREV sob o nº 044812/2019** o período de: 18/03/1987 a 10/03/1994; totalizando **2.550 dias**, correspondendo a 06 (seis) anos, 11(onze) meses e 30 (trinta) dias, que somados totalizam **11.855 dias**, correspondendo a 32 (trinta e dois) anos, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **MARLY SOUZA BRITO FARIAS**, portadora do RG nº 359.817 SSP/MT expedida em: 17/09/1981, CPF/MF nº 452.211.891-00 PIS/PASEP nº 121.85617.22-4, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Classe D, Ref. 09, matrícula nº 19542, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/09/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de setembro de 2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 19 (dezenove) de setembro de 2019**, na sala de Licitações do SANEAR, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS DO SANEAR.”

Informações: (66) 3410-0467/0425 ou compras@sanearmt.com.br / controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 02 de setembro de 2019.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

MANDADO DE CITAÇÃO DO INDICIADO

Rondonópolis/MT, 20 de agosto de 2019.

Processo Administrativo Disciplinar (Res. Nº 021/2019)

Ao Senhor **Agnaldo Borges do Nascimento**
Auxiliar de conservação de vias permanentes

Assunto: **Mandado de Citação**

Senhor Servidor,

De acordo com o disposto no caput e § 1º do art. 161 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar, instaurado pela Resolução nº 021/2019, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Resolução retro mencionada, da Senhora Diretora Presidente da CODER, fica Vossa Senhoria, **CITADO**, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita no referido processo, bem como, se assim entender necessário, indicar testemunhas a serem ouvidas, solicitar a realização de diligências, juntar documentos e o que mais lhe parecer conveniente à sua defesa; para o que lhe será dada vista dos respectivos autos nas dependências da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, cujo endereço segue constante no cabeçalho da página, nos dias úteis, das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Em anexo, segue cópia integral do **TERMO DE INDICIAÇÃO**, peça a que se refere o art. 161 da lei nº 8.112/90.

Atenciosamente,

CRISLANE REIS ALVES
Presidente

EM BRANCO